

LEI Nº 113/93

Denomina de "JOÃO PESSOA GOMES" a rua projetada ao lado da residência do Sr. Francisco César de Sousa, em toda sua extensão no sentido Leste/Oeste da BR 116.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO PESSOA GOMES a rua projetada ao lado da residência do Sr. Francisco César de Sousa, em toda sua extensão, no sentido Leste/Oeste da BR 116.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 de junho de 1993.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL